

**Expediente:****Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 10:00 hs do dia 30 de agosto de 2021, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS I, CRAS II, CRAS III, (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); CASA LAR; CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CURSO DE PADARIA, para o período de 12 (doze) meses”. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 16 de agosto de 2021.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:143E9F70**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 920, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão aperibeense PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL, ocorrido em 15 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à sociedade aperibeense no decorrer de sua vida como cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito político, exercendo de maneira exemplar e com sabedoria cargos de Secretário Municipal;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público aperibeense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o para o engrandecimento do nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Aperibé por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do cidadão PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Aperibé.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 16 de agosto de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:33D50BB8**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO 3569/2021 (CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PREF MUN DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R\$ 667.901,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e um reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1400/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 667.901,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e um reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1400/2020, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 13 de agosto de 2021.

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES

Prefeito

Anexo Decreto 3569				
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	
464	/1100.2012200131.017-4.4.90.52.00-04	157.010,00		
465	/1100.2012200131.017-4.4.90.52.00-12	444.891,00		
518	/1200.2612300142.023-3.3.90.30.00-04	3.000,00		
504	/1200.2612200141.030-4.4.90.52.00-59	13.000,00		
297	/0700.1236100072.009-3.3.90.39.00-00	33.000,00		
484	/1100.2060500411.069-4.4.90.51.00-12	17.000,00		
82	/0500.0412200052.006-3.3.90.34.03-00		20.000,00	
83	/0500.0412200052.006-3.3.90.34.06-00		10.000,00	
295	/0700.1236100072.009-3.3.90.36.00-00		33.000,00	
527	/1200.2612300142.023-3.3.90.39.00-04	3.000,00		
487	/1100.2060800401.068-4.490.52.00-04		157.010,00	
488	/1100.2060800401.068-4.490.52.00-12		444.891,00	
TOTAL		667.901,00	667.901,00	

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES

Prefeito